



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2015/42964

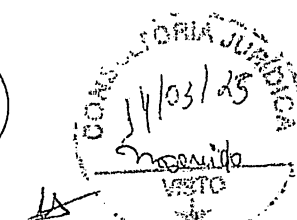
Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 12/2020-AS

TERMO DE ADITAMENTO, EXCEPCIONAL, DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2020-S QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A AXA SEGUROS S/A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela sua Presidente, Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, AXA SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 19.323.190/0001-06, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. ARTHUR FELIPE MITKE MOREIRA, inscrito no CPE/MF nº 043.975.827-00, e pelo Sr. ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD, inscrito no CPF/ME nº 232.881.288-02, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2015/42964, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020-S, conjuntamente com os seus Aditivos nºs 25/21-AS, 22/22-AS, 19/2023-AS e 4º Termo, que tem como objeto a prestação serviços especializados de seguro para cobertura dos bens móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado da Bahia, tanto em sua Capital, quanto nas comarcas do Interior do Estado, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 12/2020-S fica prorrogado, excepcionalmente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período das 24 horas de 17/03/2025 às 24 horas de 13/09/2025, com base no artigo 140, II, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433/2005, e combinado com art. 190 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As partes acordam, neste instrumento, que o presente contrato, ora aditado, poderá ser rescindindo pelo CONTRATANTE, conforme disposto no artigo 168, II da Lei nº 9.433/2005, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2015/42964

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente aditamento será de 155.786,30 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária: 04.101, Unidade Gestora 0003-DSP, Ação 2000, Elemento de Despesa 3390.39, Subelemento 39.013 e Fontes 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.501.0.313 / 2.760.0.320, conforme rubrica orçamentária acostada à fl. 1978, do Processo nº TJ-ADM-2015/42964.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 17 de março de 2025.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Pina Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

DocuSigned by:

 6AA8F7E6DD0F47D...

AXA SEGUROS S/A**ARTHUR FELIPE MITKE MOREIRA e ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD**

CPF sob nº 043.975.827-00

CPF sob nº 232.881.288-02

DocuSigned by:
Antoine Gerard
 9E4BF285D98F4C7...

Testemunhas:

Edson B. B. B. B.
 Nome: *Edson B. B. B. B.*
 CPF nº 112.220.775-15

Edson B. B. B. B.
 Nome: *Edson B. B. B. B.*
 CPF nº 893.509.805-00

